www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 15 de abril de 2025 | Edição nº 2389A | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Outros atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.721, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Prorroga, parcialmente, o prazo de requisição administrativa dos bens móveis pertencentes à Doc Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.373.051/0001-82, determinada pelo Decreto n.º 6.694/2025 e prorrogada pelos Decretos n.º 6.706/2025 e 6.717/2025, exclusivamente em relação aos equipamentos lotados na Secretaria Municipal de Educação, e determina a restituição dos demais bens, diante da manutenção da necessidade pública urgente e transitória quanto àqueles e da superação da referida necessidade em relação aos demais equipamentos, visando à continuidade da prestação dos serviços públicos no Município de Louveira.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito do Município de Louveira/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 242 da Lei Orgânica do Município de Louveira/SP, bem como o artigo 5º, XXV, da Constituição da República; e

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto n.º 6.694/2025, ficou determinada, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a requisição administrativa de 498 (quatrocentos e noventa e oito) conjuntos eletrônicos de Desktops, com toda a amplitude em que descritos em Termo de Referência do item n.º 1 do Contrato Administrativo n.º 03/2023, celebrado nos autos do Pregão Presencial n.º 116/2022, de propriedade da Doc Tecnologia Ltda., sociedade empresária inscrita no CNPJ n.º 05.373.051/0001-82, sediada à Rua Belo Horizonte, n.º 220, Vila Santo Antônio, Cotia/SP, CEP 06708-321;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no Decreto n.º 6.694/2025 foi insuficiente para o recebimento e a instalação dos equipamentos adquiridos por meio da Ata nº 01/2025, cujo objeto é o registro de preços de computadores, workstations e notebooks, tendo sido necessária a prorrogação da vigência do referido Decreto por mais 45 (quarenta e cinco) dias, conforme formalizado pelo Decreto n.º 6.706/2025 e, posteriormente, por mais 30 (trinta) dias, por meio do Decreto n.º 6.717/2025;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 000212/2025;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no Decreto n.º 6.717/2025 se encerrará em 13/04/2025 e que o Departamento de Tecnologia da Informação do Município necessita de tempo adicional para concluir o processo de substituição dos computadores lotados na Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO, por fim, ser indispensável a adoção de medidas para garantir a continuidade dos serviços públicos, os quais imprescindem do uso dos microcomputadores e acessórios já instalados nas dependências da Secretaria de Educação Municipal, de propriedade da empresa Doc Tecnologia Ltda.,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 10 (dez) dias, a contar de 14 de abril de 2025, inclusive, dia imediatamente subsequente ao término da vigência do Decreto nº 6.694/2025, prorrogado até 13 de abril de 2025 por força do Decreto n.º 6.717/2025, o prazo de requisição administrativa de:

I - 277 (duzentos e setenta e sete) conjuntos eletrônicos de Desktops lotados na Secretaria de Educação do Município, com toda a amplitude em que descritos no Termo de Referência do item n.º 1 do Contrato Administrativo n.º 03/2023, celebrado nos autos do Pregão Presencial n.º 116/2022, de propriedade da empresa Doc Tecnologia Ltda., sociedade empresária inscrita no CNPJ n.º 05.373.051/0001-82, com sede na Rua Belo Horizonte, n.º 220, Vila Santo Antônio, Cotia/SP, CEP 06708-321.

Parágrafo único. Fica autorizada a mobilização da Guarda Municipal de Louveira, se o caso, visando à manutenção da posse dos bens requisitados pelo Município e em seus mesmos gabinetes de trabalho em que atualmente situados.

Art. 2º Findo o prazo de vigência do Decreto n.º 6.694/2025, prorrogado até 13 de abril de 2025 por força do Decreto n.º 6.717/2025, os equipamentos requisitados com base no referido Decreto, com exceção dos 277 (duzentos e setenta e sete) conjuntos eletrônicos de Desktops atualmente lotados na Secretaria Municipal de Educação, deverão ser colocados à disposição da empresa Doc Tecnologia Ltda. para restituição.

§ 1º A empresa Doc Tecnologia Ltda., sociedade empresária inscrita no CNPJ nº 05.373.051/0001-82, deverá entrar em contato com o Departamento de Tecnologia da Informação para agendamento da retirada dos bens, observando-se, para tanto, data, local e condições logísticas previamente acordadas.

§ 2º Caberá ao Departamento de Tecnologia da Informação adotar as providências necessárias para garantir a devolução dos referidos equipamentos, inclusive com a lavratura de termo de restituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 10 de abril de 2025, devendo os particulares abrangidos por suas disposições garantirem livre acesso e exercício do domínio pelo Município de Louveira e seus servidores.

Art. 4º Ficam ratificadas as demais disposições do

Decreto n.º 6.694/2025.

Louveira, 10 de abril de 2025.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 10 de abril de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

Processo Licitatório nº 053/2025. Pregão Eletrônico nº 013/2025.

A decisão trata da impugnação ao Pregão Eletrônico nº 013/2025, que tem por objeto o registro de preço de gás GLP em botijões P13 e a granel. A empresa interessada impugnou os itens 7.7, 7.4.1 e 7.4.4 do edital, bem como o item 3.1 do termo de referência. A impugnação foi conhecida por tempestiva, porém, julgada improcedente, mantendo-se íntegros os termos do edital. Considerou-se legítima a exigência quanto ao dia fixo para entrega do produto, ao tipo de cilindro requerido (modelo B100), e à documentação de qualificação técnica prevista nos itens 7.4.1 e 7.4.4 do edital, estando todos os requisitos amparados pela Lei nº 14.133/2021 e pautados em critérios técnicos da Administração. Município de Louveira. 15 de abril de 2025. Gustavo Freddi Toledo – Secretário Municipal de Administração.